



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 664

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/8/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO

Botucatu, 30/08/21

PRESIDENTE

Em 2015, com a Lei nº 5.710 foi instituído o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Botucatu, em atendimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal, artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e artigo 212 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

O Art. 4º da Lei nº 5.710, dispõe que o município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio de vigência do PME, com intervalo de 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a revisão do Plano Municipal de Educação.

Após 6 anos de vigência do Plano, recentemente, informações dão conta de que os trabalhos foram iniciados para a revisão do Plano Municipal de Educação, sendo certo que diversas questões para cumprimentos de metas e objetivos deverão ser avaliadas pelos responsáveis e organizadores, comunidade e professores.

Neste processo de revisão se faz necessário abordar a questão da violência doméstica e contra a mulher como fator e causa que acentuam o transtorno e dificuldade de aprendizagem dos alunos vítimas de violência e abusos no âmbito dos seus lares.

Considerando que efetivar a inserção do tema visando a conscientização contra a violência doméstica e contra a mulher questão é recorrente nesta Casa de Leis. A partir de trabalhos e estudos da Lei Maria da Penha, sem prejuízo de projetos pontuais que possam existir em parcerias ou contribuições, com o objetivo de buscar a erradicação da Violência Doméstica e Contra a Mulher a partir de uma política pública integral que tenha respaldo no Plano Municipal de Educação.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES** e ao Presidente do Conselho Municipal de Educação (COMED), **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que no processo de revisão do Plano Municipal de Educação, analise a inserção, de forma específica, o Enfrentamento da Violência Doméstica e Contra a Mulher acerca da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, e demais legislações ao tema, no âmbito das escolas municipais, a qual dispõe de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

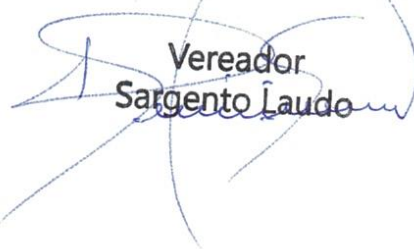


[Parte integrante do requerimento nº 664/2021]

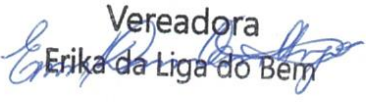
REQUEREMOS ainda, que cópias sejam encaminhadas a Secretária de Assistência Social **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, ao **CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER** e ao **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, para conhecimento e apoio, visando estabelecer políticas integradas de Enfrentamentos a Violência Doméstica e Contra a Mulher nas Escolas Municipais

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 30 de agosto de 2021.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT


Vereador
Sargento Laudo


Vereador
Abelardo


Vereadora
Erika da Liga do Bem


Vereador
Lelo Pagani


Vereador
Palhinha


Vereador
Silvio


Vereadora
Alessandra Lucchesi


Vereador
Marcelo Stein


Vereadora
Claudia Gabre

RASI/aco